



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.056/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de junho de 2025.

**Referente: Indicação nº 672/2025
8ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 672/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo Memorando nº 141/2025 – SMTURC***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2263/2025

DATA / HORA
27/06/2025 11:27:14

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Memorando nº 141/2025 - SMTURC

Cajamar, 16 de junho de 2025.

A

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

A/C Pamela Cristina de Moraes Cardoso

Assunto: Indicação nº 672/2025 – 8ª Sessão – Vereador Flavio Comajo

Prezados,

Em atenção a indicação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informa que os cursos de Turismólogo, Lei nº 12.591/2012, e de Gestão em Turismo, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, são formações de nível superior, cuja certificação é de responsabilidade exclusiva de instituições de ensino superior devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, a Prefeitura Municipal não possui autonomia legal para ofertar ou certificar tais cursos.

Em relação ao curso de Guia de Turismo, por se tratar de uma formação de nível técnico, sua realização pode ser viabilizada por instituições como a ETEC, conforme demanda da comunidade e análise de viabilidade por parte da instituição responsável.

Permanecemos à disposição para colaborar no que estiver ao alcance do município no apoio à formação profissional na área do turismo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

17 JUN 2025


Recebido Por _____ Horas _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 672 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Souza Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de estudar a implantação de cursos profissionalizantes voltados para a área do turismo tais como; Turismólogo, Guia turístico, Gestão em Turismo e demais especializações na área.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a demanda futura do Turismo em nossa cidade. Preparar nossos munícipes para as oportunidades que a área do Turismo possa gerar, garantindo mão de obra especializada.

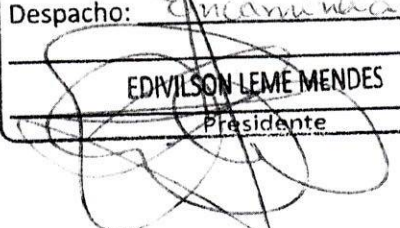
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de maio de 2025.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1717/2025	19/05/2025 09:53:08	254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 18/05/2025
Despacho: Encaminhado - O


EDWILSON LEME MENDES
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/06/25
às 14h46
